

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento

DO BANKING RAPLICS HANDERS

RECEBIDO

DATA: 30/05/23 HS: 11:59

Envison 11.5. Bereuse

ASSINATURA

Caucaia de 29 maio de 2023.

Officio nº 311 /2023 - GABSEC/SEFIN

Αo

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE LICITAÇÕES/CAUCAIA

Prezados.

Venho, por meio deste, responder aos questionamentos do Banco Santander (Brasil) S/A, datado de 12 de maio de 2023, acerca do Edital de Credenciamento n. 2023.04.18.02-SEFIN.

QUESTINAMENTO ITEM 01: Sobre o item 3.1 da min uta de contrato, revela-se equivocada inclusão de hipótese atrelada a realização de arrecadação de receitas das entidades que compõe a administração indireta, haja vista gozarem de autonomia e legitimidade para realizarem as próprias contratações e o fato das expectativas de receitas e volumes atrelados aos seus CNPJs não terem sido descrito. Pergunta-se: está correto que a passagem em pauta será desconsiderada?

RESPOSTA: Esclareça-se que o edital do certame vincula a Administração Pública, dando publicidade do objeto a ser contratado, de forma que este deve prevalecer quando a informação consta divergente entre o Edital e o contrato. Assim, o fato de constar na minuta do contrato a informação "Administração Indireta" não representa prejuízo que inviabilize o presente credenciamento, já que não maculou itens primordiais do Edital, tais como critérios de solicitação e de habilitação, que interferem diretamente na isonomia do mesmo. Assim, quando na celebração do contrato será retirada a Administração Indireta em seu texto, haja vista que a mesmo possui leis e ritos próprios em virtude de sua natureza.

QUESTINAMENTO ITEM 02: Por ser entidade regulada e estar sujeita aos normativos de proteção de dados e segurança da informação do Banco Central, além de obedecer às regras impostas pela Lei Geral de Proteção de Dados, o Santander segue as melhores práticas de mercado quanto ao tema, possuindo rígidos controles internos e políticos próprios de privacidade e segurança de dados. Neste caso, está correto que as Partes observarão suas próprias políticas de privacidade e segurança no tratamento dos dados?

RESPOSTA: Sim, as partes seguirão suas próprias políticas de privacidade e segurança no tratamento dos dados.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente.

GEORGE VERAS BANDEIRA

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orcamento